



08 de julho 2004
082/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Revogado Pelo Ofício Circular nº 004-2023-VPC, de 28 de abril de 2023

Ref.: **Tarifação – Retificação do Ofício Circular 078/2004-DG.**

Prezados Senhores,

O Ofício em referência, de 25/06/2004, dentre outras informações, divulgou os novos parâmetros para a taxa de permanência a partir de 01/07/2004. Na tabela dele constante, apesar de estarem corretos os valores para o lambda, alguns números relativos ao valor na unidade estão incorretos. Portanto, divulgamos abaixo a tabela com os valores corretos.

Mercado Futuro

Mercadoria	Lambda	Valor na Unidade
C-Bond	0,88	0,0211640
Cupom Cambial	0,72	0,0029630
Cupom de IGP-M	1,00	0,0001058
Depósitos Interfinanceiros	0,64	0,0076471
Dólar Comercial	0,44	0,0079365
Dólar Comercial Mini	0,30	0,0007937
EI-Bond	1,00	0,0105820
Euro	1,00	0,0079365
Global 2040	0,80	0,0105820
Ibovespa	0,28	0,0000017
Ibovespa Mini	0,12	0,0000002
IBrX-50	1,00	0,0000006
IGP-M	1,00	0,0001587
IGP-M Fracionário	1,00	0,0000159
Ouro	1,00	0,0154762

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

Mercado a Termo

Mercadoria	Lambda	Valor na Unidade
Ouro	1,00	0,0154762
Swap Cambial com Ajuste	1,00	0,0059524
Swap Cambial Mini sem Ajuste	—	0,0001058
Swap Cambial Mini com Ajuste	1,00	0,0001058

Como é do conhecimento de V.Sas., a taxa de permanência é apurada diariamente e cobrada apenas no fim do mês. Logo, a BM&F recalculará os valores apurados até esta data, que serão informados às Corretoras.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Luis Antonio, Alan, Vânia, Luiz Fernando e Deborah) e da Câmara de Derivativos (Nestor, Radislau, Cícero, Alexandre e Regiane) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Geral